



DELIBERAÇÃO Nº 828, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a solicitação conforme o protocolo 6122-22-ITJ-APA, por ILMA VICTORINO REICHERT que requer aprovação de projeto arquitetônico de um empreendimento localizado na RUA SERAFIM GAMBA, Nº 3243, BAIRRO BRILHANTE I.

O Presidente do Conselho Municipal de Gestão e Desenvolvimento Territorial no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 5001 de 07 de dezembro de 2007 e suas alterações posteriores;

Considerando a Lei Federal nº 10.257 de 10 de julho de 2001, o art. 114 da Lei Complementar Municipal nº 94, de 22 de dezembro de 2006, a Lei Complementar Municipal 214, de 31 de dezembro de 2012 e o Art. 4º B da Lei Municipal nº 5001/2007, com redação dada pela Lei 5550/2010.

Considerando a decisão favorável do Plenário do Conselho em reunião realizada no dia **07 de Novembro de 2022**;

DELIBERA:

Art. 1º. Fica aprovado o **ITEM 35** do Edital de Convocação com o seguinte teor: “Solicitação conforme o **protocolo 6122-22-ITJ-APA**, por **ILMA VICTORINO REICHERT** que requer aprovação de projeto arquitetônico de um empreendimento localizado na **RUA SERAFIM GAMBA, Nº 3243, BAIRRO BRILHANTE I**. A empresa requerente solicita a **APROVAÇÃO DE PROJETO ARQUITETONICO DE GALPÃO** com os seguintes dados: **Área total do terreno: 70.067,83 m², Área que se pretende edificar: 22.810,82 m²**; Considerando que o local, segundo o Código de Zoneamento, Parcelamento e Uso do Solo (Lei Complementar nº 215/2012), é uma (**ZTRA**), necessita anuência do CMGDT.”

Art. 2º. Esta deliberação entra em vigor na data de sua aprovação.

Itajaí, 07 de Novembro de 2022

**RODRIGO LAMIM
PRESIDENTE**